



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO ADITIVO VII Referente ao contrato nº 072/2024

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 072/2024, originário da **Concorrência Eletrônica nº 004/2024**, que tem por objeto a contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de pavimentação asfáltica de trecho da estrada TK 36, neste município, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAQUARI** e a empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.063.470/0001-97, com sede à Linha Santa Rita, s/n, no município de Estrela, RS, CEP 95.880-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Olivar Basso, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 147.653.650-34, residente e domiciliado em Bento Gonçalves, RS, com base no Parecer Jurídico nº 690/2025 e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, anexos ao processo, **prorrogam-se os prazos de execução e vigência** do referido contrato, estabelecidos na Cláusula Quarta, que trata “Dos Prazos de Execução e da Vigência”, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescentado ao item “IV.1”, que trata “Do Prazo de Execução”, no subitem “IV.1.1.”, o prazo de mais 30 (trinta) dias, a contar de 22 de setembro de 2025, para conclusão das obras e serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do contrato supra referido, estabelecida no subitem “IV.2.1.”, do item “IV.2”, que trata “Da Vigência”, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 26 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 19 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS
Contratante

CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
– em Recuperação Judicial
Contratada

SÉRGIO VINÍCIUS NOSCHANG
Fiscal Anuente

TESTEMUNHAS:

